



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/07, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

Rejeitado por morte súbita.
Recebeu parecer contrário das
Comissões e este foi aprovado
do por unanimidade pelo
plenário. Assim ficam
VADAS as prestações de con-
tas referentes a 1998, de res-
ponsabilidade do Senhor Rai-
mundo Silveira Lima.



Aprova o Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios, ratificando a **rejeição** das contas da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do Senhor **Raimundo Silveira Lima**.

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aprova e Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios que **rejeitam** as contas da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do Senhor Raimundo Silveira Lima, considerando as Resoluções Nº 6.768 de 08 de agosto de 2002 e 8.011 de 30 de agosto de 2005.

Art. 2º - Fica esta Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, autorizada a notificação deste Decreto aos órgãos competentes para as providências necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pa., em 06 de Março de 2007.


Sabino Fernandes Vieira
Presidente


José Guedes da Silva Vieira
1º Secretário


Acácio Jacó Neto
2º Secretário



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 34.669.119/0001-73

CERTIDÃO



Certifico que revendo os arquivos desta Casa Legislativa, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, na vigésima segunda reunião ordinária, foi aprovado pela Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, por unanimidade dos Vereadores em Plenário, o Parecer Conjunto das comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, Orçamento, Finanças e Administração Pública, Saúde, Educação e Política Social e Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente **PARECER CONTRÁRIO** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 02/07, que aprova o parecer do Tribunal de Contas dos Municípios, que ratifica a rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do Senhor Raimundo Silveira Lima.

Certifico ainda, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/07, em razão do parecer contrário de todas as comissões permanentes desta casa e sendo este aprovado pelo plenário, deixa de prevalecer o parecer do Tribunal de Contas dos Municípios, ficando **APROVADA** a prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do Sr. **Raimundo Silveira Lima**, com fundamento no art. 71, § 2º da Constituição do Estado do Pará, e arts. 28, § 2º, 69, § 2º, e 65, da Lei Orgânica do Município,

Por ser verdade firmo e dou fé.

Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, em 08 de agosto de 2007.

SABINO FERNANDES VIEIRA
Vereador Presidente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 34.669.119/0001-73

ALVARÁ DE QUITAÇÃO



A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no exercício das suas atribuições e com fundamento nos arts. 71, § 2º da Constituição do Estado do Pará, e Arts 28, § 2º, art. 69, § 2º, e art. 65 da Lei Orgânica do Município de São Geraldo do Araguaia-PA e Resolução nº 94 de 21 de março de 1997, artigo 13, Emite e Confere **ALVARÁ DE QUITAÇÃO** ao Sr. **Raimundo Silveira Lima**, referente a prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, referente ao Exercício Financeiro de 1998.

Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, 08 de Agosto de 2007


Sabino Fernandes Vieira
Vereador Presidente